



Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

RESOL-GP - 352014

Código de validação: DF75C3C405

Altera a Resolução nº 63/13 que relaciona os dias em que não haverá expediente nos órgãos do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, no ano de 2014 e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do Órgão Especial na sessão administrativa extraordinária do dia 12.11.14,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das atividades dos órgãos do Poder Judiciário, especialmente as audiências e o plantão judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar ampla publicidade acerca dos dias em que não haverá expediente nos órgãos do Poder Judiciário maranhense; e

CONSIDERANDO que o plantão judiciário, nos dias que não há expediente forense, atua como mecanismo para apreciação de requerimentos judiciais de natureza urgente;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 25, inciso LXII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e,

CONSIDERANDO que o Órgão Especial do Tribunal de Justiça, na sessão do dia 27 de agosto do corrente ano, declarou a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 309, de 12 de junho de 2013, que instituiu o dia 20 de novembro como feriado municipal - Dia da Consciência Negra (ADI nº 054567/13).

R E S O L V E,

Art. 1º Não haverá expediente no âmbito do Poder Judiciário Estadual nos seguintes dias:

- 1º de janeiro (quarta-feira) – Ano Novo.
- 03 de março (segunda-feira) – Carnaval – Feriado Forense (art. 83, § 2º, da LC nº 14/91);
- 04 de março (terça-feira) – Carnaval – Feriado Forense (art. 83, § 2º, da LC nº 14/91);
- 17 de abril (quinta-feira) – Santa - Feriado Forense (art. 83, § 2º, da LC nº 14/91);
- 18 de abril (sexta-feira) – Santa - Paixão de Cristo (art. 83, § 2º, da LC nº 14/91);
- 21 de abril (segunda-feira) - Dia de Tiradentes;
- 1º de maio (quinta-feira) - Dia do Trabalho;
- 19 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi;
- 28 de julho (segunda-feira) – Adesão do Maranhão à Independência do Brasil;
- 08 de setembro (segunda-feira) Fundação de São Luis;
- 28 de outubro (terça-feira) Dia do Funcionário Público
- 08 de dezembro (segunda-feira) Dia da Justiça;
- 25 de dezembro (quinta-feira) Natal.

Art. 2º Além dos feriados previstos no art. 1º desta Resolução, também não haverá expediente judiciário nas comarcas do interior nos feriados definidos em lei municipal.

Art. 3º São considerados pontos facultativos no âmbito do Poder Judiciário Estadual os dias:

- 05 de março (quarta-feira) – Cinzas;
- 16 de abril (quarta-feira) – Semana Santa.
- 24 de dezembro (quarta-feira) – Véspera de Natal
- 31 de dezembro (quarta-feira) – Véspera de Ano Novo

Art. 4º Suspender o expediente no âmbito do Poder Judiciário Estadual nas seguintes datas, compreendidas entre feriados e finais de semana:

- 02 de maio (sexta-feira) sucede ao feriado de 1º de maio;
- 20 de junho (sexta-feira) sucede ao feriado de Corpus Christi;
- 27 de outubro (segunda-feira) antecede ao feriado do dia do Funcionário Público;
- 26 de dezembro (sexta-feira) sucede ao Natal.

Art. 5º - As horas não trabalhadas referentes aos dias:

- 02 de maio serão compensadas nos dias 05 a 09 e 12 de maio;
- 20 de junho serão compensadas nos dias 23 a 27 e 30 de junho;
- 27 de outubro serão compensadas nos dias 29 e 31 de outubro e de 03 a 05 de novembro;
- 26 de dezembro serão compensadas no dias 29 e 30 de dezembro de 2014 e de 05 a 08 de janeiro de 2015.

Art. 6º Os pontos facultativos instituídos pelo Poder Executivo não obrigam a observância pelo Judiciário.

Art. 7º Nos dias em que não houver expediente funcionará o Plantão Judiciário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando, em parte, a Resolução nº 63/13.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 12 de novembro de 2014

Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ  
Vice-presidente do Tribunal de Justiça, No Exercício da Presidência  
Matrícula 3640

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/11/2014 14:39 (ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ )

Informações de Publicação

213/2014	14/11/2014 às 11:40	17/11/2014
----------	---------------------	------------



Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

---